



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO - 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº  
10/12 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA  
WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº 315, Centro, São Paulo, Capital, representado pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Magno de Oliveira**, cédula de identidade nº.7.679.179 e CPF nº.682.775.988-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 publicada no D.O.E. de 08 de março de 1997 e Ato 197/98 publicado no D.O.E. de 05 de fevereiro de 1998, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ sob nº. 56.419.492/0001-09, com sede na Rua Barão do Triunfo, nº 88, Cj. 313 - Brooklin Paulista - CEP: 04602-000 - São Paulo/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada na forma de seu contrato social pelo seu procurador, Senhor **VALDECIR MANOEL DA SILVA**, RG nº. 17.532.197-8, CPF nº. 027.075.398-21, resolvem entre si alterar o contrato de prestação de serviços de apoio às atividades administrativas, categoria mensageiro, para atuação nas instalações dos edifícios sede e anexos I e II deste Tribunal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### Da Alteração

1.1. Pelo presente termo, altera-se o tipo jurídico da Contratada, de SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA (LTDA) para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), a Contratada passará, portanto, a operar sob a nova denominação **WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI**, mantendo-se o mesmo CNPJ nº. 56.419.492/0001-09.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA SEGUNDA Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em 27 MAR 2014

**Carlos Magno de Oliveira**

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Valdecir Manoel da Silva**

Procurador

**WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI**